

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Governo**

Adeilson Lopes Carneiro

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,**

**Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**

Cecília da Cruz Pelicioni

**Secretaria Municipal de Administração**

Doralice Figueiredo

**Procuradoria Geral do Município**

**Secretaria Municipal de Educação**

Helena Lima Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Comandante da Guarda Civil Municipal**

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos**

**e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio**

**Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Leonardo Barros e Silva Sousa

**Chefia de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**

Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**

Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Saúde**

Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Coordenadoria Especial de Habitação**

Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, reconheço a Dispensa de Licitação em favor de **LUIZ ANTÔNIO CHAGAS**, referente à Locação do imóvel situado à Rua Eduardo de Souza Cardoso, nº 46 – Alto Alegre – Quissamã/RJ para funcionamento do Conselho Tutelar de Quissamã, conforme Ofício nº 0018/2022, Processo nº 3425/2022.

Quissamã(RJ), 14 de abril de 2022.

**Tânia Regina dos Santos Magalhães**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Ratifico a Dispensa de Licitação supra, com base no Ofício nº 018/2022, Processo nº 3425/2022, nos termos do Artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 14 de abril de 2022.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe de Gabinete da Prefeita**



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Adeilson Lopes Carneiro**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.368 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.030.000,00 (Dois milhões e trinta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SJPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de abril de 2022.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMAS</b>			
35-01-08.244.0088.2.285	1189	3390.36	30.000,00
<b>FMS</b>			
36-01-10.302.0120.2.095	1372	3390.30	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.030.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

Processo nº 4313/2022

A Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer - SECPLA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, e na manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, resolve, Homologar Adesão à Ata de Registro de Preços na condição de "Carona" que consiste ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos, incluindo mão-de-obra, de estruturas para atender Carnaval, Dia do Trabalhador, Aniversário da cidade, Festa Junina, Festival Gastronômico, Feira FLIQ- Feira Literária de Quissamã, Exposição Agropecuária, Reveillon, festival de verão 2023, objeto da Ata de Registro de Preços nº 102/2021, referente a Concorrência Pública – Sistema Registro de Preços nº 001/2021, Processo Administrativo nº 5213/2021, da Secretaria Municipal de Governo de Arraial do Cabo-RJ, da empresa vencedora conforme abaixo:

- **MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 18.608.503/0001-00, Valor R\$ 3.885.155,60 (Três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 14 de abril de 2022.

**Kitiely Paula Nunes de Freitas**  
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO**

- 1 - CONTRATO Nº 045/2022.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1583/2022 – Inexigibilidade nº 041/2022 - Processo nº 3990/2022 – SECLA.
- 3- Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **ESOTÉRICO PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para realização de show do “**BLOCO DA PRETA**”, para atender a Programação do Carnaval 2022, no Município de Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 – Data de realização: A apresentação artística será realizada no dia 23/04/2022, às 17:00h, no Centro da cidade.
- 6 – Forma de Pagamento: Em 02(duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Quissamã (RJ), 14 de abril de 2022.

**Kitiely Paula Nunes de Freitas**  
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio  
Histórico e Lazer

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.367 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de abril de 2022.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
19.01-26.453.0095.2.090	171	3390.39	200.000,00	
33.01-12.364.0080.2.273	714	3390.39	400.000,00	
19.01-26.122.0079.2.095	164	3390.39		50.000,00
19.01-26.453.0095.1.112	168	4490.52		150.000,00
33.01-12.361.0084.2.009	686	3390.39		400.000,00
<b>FMAS</b>				
35.01-08.122.0079.2.288	1159	3390.39	100.000,00	
35.01-08.244.0088.2.284	1178	3390.32		50.000,00
35.01-08.244.0088.2.284	1181	3390.48		50.000,00
<b>FMHIS</b>				
46.01-16.482.0079.2.095	1742	3390.36	35.000,00	
46.01-16.482.0141.2.367	1749	3390.39		35.000,00
			<b>735.000,00</b>	<b>735.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **DG ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA**, referente à realização do show da banda "CHAPAS DO BRASIL", para ao Palco Principal no Evento Carnaval Fora de Época – Micareta Viver Quissamã, a ser realizado na cidade de Quissamã conforme Ofício nº 042/2022 do processo nº 3759/2022.

Quissamã(RJ), 14 de abril de 2022.

**Kitiely Paula Nunes de Freitas**

**Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 042/2022, Processo nº 3759/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 14 de abril de 2022.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe do Gabinete da Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial para Registro de preços nº 020/2022**  
**Processo nº 13947/2021**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de preços para serviços de locação, instalação e operação de equipamentos de sonorização e iluminação para eventos nas Unidades Escolares, em favor das empresas:

- DG ENTRETENIMENTOS PRODUCOES & SONORIZACAO LTDA, CNPJ nº 08.681.107/0001-54, no valor de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).

- SG MUSIC HALL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 12.539.252/0001-72, no valor de R\$ 8.365,00 (oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

- V. C. MENEZES COMERCIO, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 07.752.283/0001-77, no valor de R\$ 192.760,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos e sessenta reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 14 de abril de 2022.

**Helena Lima da Costa**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe de Gabinete**  
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial para Registro de preços nº 032/2022**  
**Processo nº 2010/2022**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e realização de Buffet (coffee break), para atender eventos e formação continuada dos profissionais da educação durante ano letivo da Secretaria Municipal de educação, em favor da empresa:

- CELEBRAR DECORAÇÕES FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 20.742.302/0001-42, no valor de R\$ 184.830,60 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 14 de abril de 2022.

**Helena Lima da Costa**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe de Gabinete**  
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 038/2022**  
**Processo nº 3110/2022**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa para execução de instalações elétricas e iluminação específica para atender o "Carnaval Fora de Época - Micareta Viver Quissamã", em favor da empresa:

- TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.319.674/0001-00, no valor de R\$ 95.184,98 (noventa e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 14 de abril de 2022.

**Junio Selem Pinto**  
**Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe de Gabinete**  
Geral: (22)2768-9300



**FAMÍLIA UNIDA**  
**CONTRA A COVID-19**

**TODOS USANDO**  
**MÁSCARA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **CS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, à realização do show da banda **VIBE MIX** para atender ao Palco Principal no Evento Carnaval Fora de Época – Micareta Viver Quissamã, a ser realizada na cidade de Quissamã, conforme Ofício nº 043/2022 do processo nº 3981/2022.

Quissamã(RJ), 14 de abril de 2022.

**Kitiely Paula Nunes de Freitas**

**Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 043/2022, Processo nº 3981/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 14 de abril de 2022.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe do Gabinete da Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **BANDA MUSICAL UNIÃO QUISSAMAENSE**, referente à apresentação da **BANDA UNIÃO QUISSAMAENSE** No carnaval 2022 no município de Quissamã, conforme Ofício nº 047/22 do processo nº 4410/2022.

Quissamã(RJ), 14 de abril de 2022.

**Kitiely Paula Nunes de Freitas**

**Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 047/2022, Processo nº 4410/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 14 de abril de 2022.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe do Gabinete da Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, referente à realização do show de **GLAUCO ZULO** para atender a programação do verão do município de Quissamã, conforme Ofício nº 044/2022 do processo nº 4159/2022.

Quissamã(RJ), 14 de abril de 2022.

**Kitiely Paula Nunes de Freitas**

**Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 044/2022, Processo nº 4159/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 14 de abril de 2022.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe do Gabinete da Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **U.V. BELLO JUNIOR**, à realização do show de **BIRA BELLO** para atender ao Palco Principal no Evento Carnaval Fora de Época – Micareta Viver Quissamã, a ser realizada na cidade de Quissamã, conforme Ofício nº 045/2022 do processo nº 3918/2022.

Quissamã(RJ), 14 de abril de 2022.

**Kitiely Paula Nunes de Freitas**

**Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 045/2022, Processo nº 3918/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 14 de abril de 2022.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe do Gabinete da Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 21.791/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Nomear a servidora pública ROSELI DE SOUZA SANTANA, mat. 561, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor de Benefícios e Afastamento – FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de abril de 2022.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 21.792/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Nomear a servidora pública ANA PAULA COUTINHO FIGUEIREDO, mat. nº 480, para exercer a função gratificada de Assistente – FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de abril de 2022.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Portaria Nº 21.794/2022**

A PREFEITA DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) RAQUEL PIRES DE ALMEIDA, matrícula nº 8459, PNS MEDICINA GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, tornando-o vago, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 04/04/2022, de acordo com o Processo nº 3.876/2022.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 034/2022  
Processo nº 15870/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de aparelho CPAP e descartáveis, destinados ao Centro de Especialidades Benedito Pinto das Chagas, Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e atendimento de processos administrativos pleitados por pacientes assistidas pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã – RJ, em favor das empresas:

- AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ: 00.331.788/0006-23, no valor de R\$ 10.030,40 (dez mil e trinta reais e quarenta centavos).

- SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MEDICOS E DE TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 23.009.866/0001-69, no valor de R\$ 65.931,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e um reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 14 de abril de 2022.

**Nilton Pinto**  
Secretário Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete  
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 21.790/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Exonerar a servidora pública ROSELI DE SOUZA SANTANA, mat. 561, da função gratificada de Assistente – FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de abril de 2022.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita

**MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE**



#FAÇA SUA PARTE



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ